



2 março 2026

Original: Inglês

P

**Apresentação de propostas de iniciativas
para o ano cafeeiro de 2026/27**

1. A Diretora Executiva deseja **convidar os Membros a apresentar propostas de iniciativas** a serem consideradas para inclusão no Programa de Atividades (PdA) para o ano cafeeiro de 2026/27. As propostas serão recebidas pelo Comitê Conjunto (CC) ou pelo Conselho Internacional do Café (CIC). As iniciativas apresentadas serão então disponibilizadas para comentários e contribuições de todos os Membros antes de serem revisadas pelo CC e consideradas para a aprovação pelo CIC, de acordo com os Termos de Referência do CC ([ICC-136-11](#)) e os Procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas para iniciativas da OIC ([IC-13/25 Rev. 2](#)).
2. Conforme acordado na 6.^a reunião do Comitê Conjunto, as propostas ou informações adicionais sobre propostas apresentadas anteriormente devem ser enviadas à Secretaria da OIC até **16 de março de 2026**. Mais informações sobre seu escopo, requisitos de elegibilidade e o processo de apresentação estão contidas no **Anexo I**.

PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INICIATIVAS PARA O ANO CAFEIEIRO DE 2026/27

Definição e escopo das iniciativas

1. Para os fins do PdA, "iniciativas" compreendem, *entre outros*, estudos, pesquisas, relatórios técnicos, trabalhos analíticos e projetos que se enquadram no mandato do CC. De acordo com o parágrafo 2 dos Termos de Referência do CC, as iniciativas podem abordar qualquer um dos seguintes temas:

- (a) **Projetos:** prioridades temáticas;
- (b) **Estatísticas:** melhorias na coleta, análise e acesso a dados, tipos de informações coletadas, capacitação dos Membros para estatísticas, dados específicos ou análise de mercado;
- (c) **Promoção e desenvolvimento de mercado:** iniciativas relacionadas ao acesso ao mercado, análise e implementação regulatória, cadeia de valor, consumo, melhoria da qualidade, campanhas de informação e estudos relacionados;
- (d) **Financiamento do setor cafeeiro:** iniciativas relacionadas à gestão de riscos, acesso a financiamento, ferramentas financeiras.

2. As iniciativas podem tomar a forma de ações, notas conceituais, avaliações técnicas, estudos, parcerias, campanhas, tarefas analíticas específicas ou uma combinação destes.

Disponibilidade orçamentária

3. Sujeito à aprovação do Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2026/27, prevê-se que uma reserva de aproximadamente £ 30.000 estará disponível para apoiar as iniciativas apresentadas, presumindo-se que o orçamento do PdA permanecerá consistente com o do ano cafeeiro de 2025/26.

Elegibilidade para apresentar propostas

4. De acordo com o parágrafo 2 do Anexo I dos Procedimentos, as propostas podem ser apresentadas por:

- (a) Membros da OIC (exportadores ou importadores); ou
- (b) A Diretora Executiva da OIC.

5. Os Membros podem consultar suas partes interessadas nacionais durante a preparação das propostas; no entanto, as apresentações devem ser formalmente transmitidas pelo Membro da OIC à Secretaria da OIC.

Requisitos de envio

6. As propostas apresentadas nesta fase podem permanecer concisas e gerais. Descrições detalhadas serão preparadas pela Secretaria após a aprovação das iniciativas propostas pelo CIC, conforme previsto no parágrafo 7 do Anexo I dos Procedimentos.

Cronograma do processo

7. De acordo com os parágrafos 3–8 do Anexo I dos Procedimentos, o seguinte cronograma será aplicado:

- (a) As propostas devem ser submetidas à Secretaria da OIC (Veronica Ottelli, Oficial de Secretaria e Relações Externas – ottelli@ico.org) até **16 de março de 2026**. A Secretaria as disponibilizará ao CC e ao CIC para conhecimento.
- (b) Após a Sessão da Primavera do Conselho (março de 2026), a Secretaria da OIC deverá preparar e circular documentos detalhando as propostas em todos os quatro idiomas oficiais da Organização para que os Membros possam comentar as propostas apresentadas. Os Membros receberão as propostas traduzidas **pelo menos seis semanas antes** da primeira reunião do Comitê Conjunto para analisá-las (agendada provisoriamente para junho/julho de 2026).
- (c) As propostas e comentários enviados pelos Membros durante o período de consulta de seis semanas serão revisados, avaliados e discutidos na reunião do Comitê Conjunto acima mencionada.
- (d) O Comitê Conjunto se reunirá quantas vezes forem necessárias para chegar a um consenso sobre as recomendações a serem enviadas ao Conselho.
- (e) As recomendações ao Conselho devem ser compartilhadas, no mais tardar, até três semanas antes de sua Sessão de Outono (setembro de 2026), durante a qual os Membros poderão, se apropriado, aprovar as iniciativas recomendadas pelo Comitê Conjunto.
- (f) A Secretaria da OIC deverá preparar uma descrição detalhada das iniciativas aprovadas e distribuir essas informações a todos os Membros em todos os idiomas oficiais da Organização. O Comitê Conjunto então se reunirá novamente para avaliar, revisar e aprovar os planos detalhados de implementação antes de sua execução.